



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

Nº. 003/2019

**EMENTA:** Altera e inclui anexos na Lei Complementar 019/2019 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara de Municipal de Alfredo Chaves (ES), e dá outras providências.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar 019/2019, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara de Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica inserido na Lei Complementar n.º 019/2019, o Anexo VII com a redação dada pelo Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2019.

Alfredo Chaves (ES), 27 de agosto de 2019.

  
GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal

NILTON CESAR BELMOK

Vice-Presidente

CHARLES GAIGHER

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000030 as 13:15 de 27/08/19



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## Anexo I

### Quadro de Cargos Efetivos e Vencimentos

| <b>Cargo</b>                         | <b>Número de vagas</b> | <b>Símbolo</b> | <b>Padrão de Vencimentos</b> |
|--------------------------------------|------------------------|----------------|------------------------------|
| Procurador Legislativo               | 01                     | CE-1           | R\$ 3.780,00                 |
| Analista de Contabilidade            | 01                     | CE-1           | R\$ 3.780,00                 |
| Auditor Público Interno              | 01                     | CE-1           | R\$ 3.780,00                 |
| Analista de Comunicação              | 01                     | CE-2           | R\$ 3.720,00                 |
| Analista de Tecnologia da Informação | 01                     | CE-3           | R\$ 2.980,00                 |
| Oficial Administrativo               | 02                     | CE-4           | R\$ 2.540,00                 |
| Motorista                            | 01                     | CE-5           | R\$ 1.860,00                 |
| Auxiliar de Serviços Gerais          | 02                     | CE-6           | R\$ 1.240,00                 |
| Auxiliar de Manutenção               | 01                     | CE-6           | R\$ 1.240,00                 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## ANEXO II

TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL SERVIDORES EFETIVOS

| Carreira | Classe A | Classe B | Classe C | Classe D | Classe E | Classe F | Classe G | Classe H | Classe I | Classe J | Classe K |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CE-1     | 3.780,00 | 3.893,40 | 4.010,20 | 4.130,51 | 4.254,42 | 4.382,06 | 4.513,52 | 4.631,48 | 4.564,43 | 4.701,36 | 4.842,40 |
| CE-2     | 3.720,00 | 3.831,60 | 3.946,55 | 4.064,94 | 4.186,89 | 4.312,50 | 4.441,87 | 4.239,22 | 4.366,39 | 4.497,38 | 4.632,30 |
| CE-3     | 2.980,00 | 3.069,40 | 3.161,48 | 3.256,33 | 3.354,02 | 3.454,64 | 3.558,28 | 3.495,61 | 3.600,48 | 3.708,49 | 3.819,74 |
| CE-4     | 2.540,00 | 2.616,20 | 2.694,69 | 2.775,53 | 2.858,79 | 2.944,56 | 3.032,89 | 2.890,38 | 2.977,09 | 3.066,40 | 3.158,39 |
| CE-5     | 1.860,00 | 1.915,80 | 1.973,27 | 2.032,47 | 2.093,45 | 2.156,25 | 2.220,94 | 2.119,60 | 2.183,19 | 2.248,69 | 2.316,15 |
| CE-6     | 1.240,00 | 1.277,20 | 1.315,52 | 1.354,98 | 1.395,63 | 1.437,50 | 1.480,62 | 1.445,91 | 1.489,29 | 1.533,97 | 1.579,99 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2019

Nobre Edis,

É com satisfação que estamos enviando ao Plenário desta Casa para apreciação e votação o **Projeto de Lei Complementar 003/2019**, que “**altera e inclui anexos no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências**”.

Considerando que o Projeto de Lei apresentado anteriormente e aprovado por este Plenário continha incorreções nos valores dos vencimentos de alguns servidores e que essa incorreção acarretaria redução de vencimentos, o que é vetado por lei e, ainda, era omisso quanto aos níveis de progressão dos Servidores, estamos corrigindo essas inconsistências para fazer jus aos Servidores e atender aos ditames da Lei.

Considerando, ainda, que o caso requer grande urgência, estamos apresentando o PLC em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, para o que solicitamos dos nobres colegas a aprovação do regime e logo após a aprovação do projeto.

Desta forma contamos com a colaboração dos nobres colegas para apreciação e aprovação da matéria.

Alfredo Chaves (ES), 27 de agosto de 2019.

**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal

**NILTON CESAR BELMOK**  
Vice-Presidente

**CHARLES GAIGHER**  
Secretário